anglo
RIO PRETO
2025
Manual
do Aluno
Anglo

Seja bem-vindo ao Anglo Rio Preto!

Estamos muito felizes em tê-lo conosco nesta jornada rumo à realização de grandes conquistas.

Este manual foi preparado com carinho para orientá-lo sobre as normas de convivência e disciplina da nossa escola, além de fornecer informações essenciais para que você aproveite ao máximo sua experiência conosco.

Acreditamos que, com dedicação e respeito, você pode alcançar os seus objetivos, e estamos aqui para apoiar essa caminhada.

Contamos com seu empenho e comprometimento, pois juntos formaremos uma comunidade de aprendizado que se empenha em superar desafios e alcançar grandes resultados.

Desejamos um ano letivo cheio de crescimento, aprendizado e muitas vitórias!

Equipe Pedagógica

sumário

Apresentação	5
ClassApp	7
Segmentos e horários	9
Chegada dos alunos	10
Saída do Colégio	11
Uso dos Drives	12
Faltas	13
Uniforme	14
Aula dada, aula estudada	15
Tarefas	16
Avaliação	17
Processo contínuo de recuperação	20
Direitos e deveres dos alunos	22
Uso do celular	23
Medidas disciplinares	23
Dúvidas frequentes	26
Mensagem final	27

Apresentação

Nossa marca registrada é a “educação de excelência”, que, desde o início de nossas atividades, tem sido fundamental para a construção do novo perfil educacional e empresarial do Colégio.

Voltado para Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Pré-Vestibular, o Colégio Anglo Rio Preto prioriza a formação de estudantes que sejam capazes de fazer a diferença em suas próprias vidas e de contribuir para a construção de um mundo melhor.

O Colégio Anglo Rio Preto segue as Diretrizes Curriculares Nacionais, garantindo que os interesses e as paixões dos estudantes sejam o foco central de suas trajetórias de aprendizagem. Acreditamos que os alunos aprendem de forma mais eficaz quando o processo de aprendizagem é significativo, intencional, relevante e agrega valor às suas experiências.

O Manual do Aluno tem como objetivo facilitar a compreensão sobre o funcionamento do Colégio. Ele reúne informações, normas e orientações que contribuem para a organização pessoal, o sucesso nos estudos e a boa convivência no ambiente escolar.

O conteúdo deste Manual é fundamentado no Regimento Interno e em diversos documentos pedagógicos que refletem a proposta educacional do Colégio Anglo Rio Preto. Sugerimos que o Manual seja lido pelos pais, com a participação dos estudantes.

Estamos confiantes de que, com empenho e dedicação, realizaremos um trabalho educativo produtivo, promovendo o conhecimento acadêmico, a construção de novos saberes e a formação integral dos alunos.

Desejamos a todos um excelente ano letivo!

Class App

O ClassApp é uma plataforma digital desenvolvida para promover a integração entre o Colégio Anglo Rio Preto, pais e alunos, de forma prática, eficiente e intuitiva. Esse aplicativo utiliza a tecnologia móvel para facilitar o acesso às informações relacionadas à rotina acadêmica, aproximando ainda mais as instituições educacionais das famílias.

Por meio do ClassApp, são enviados comunicados institucionais, como atualizações sobre funcionamento escolar, calendários acadêmicos, listas de materiais, ocorrências e outros dados importantes. Além disso, oferece um canal direto de comunicação com a Coordenação Pedagógica, permitindo que os responsáveis possam enviar mensagens relacionadas a questões específicas ou dúvidas sobre o desempenho acadêmico e o comportamento de seus filhos.

Para começar a utilizar o ClassApp, basta realizar o download gratuito do aplicativo na loja de aplicativos do seu celular. Após a instalação, faça o login utilizando o seu número de telefone e siga as instruções exibidas na tela.

Caso seu número não esteja registrado no sistema, entre em contato com a escola, seja pelo telefone fixo ou diretamente na recepção do Colégio, para regularizar o acesso.

Anglo Rio Preto:
17 3214 8787
R. Bernardino de Campos, 4.516 - Vila Redentora, São José do Rio Preto -SP, 15868-316
Anglo Rio Preto Vestibulares:
17 3214 8780
R. Bernardino de Campos, 4.708 - Vila Redentora, São José do Rio Preto -SP, 15815-388
Anglo Kids Rio Preto:
17 3214 8787
R. Gen. Glicério, 4.583 - Centro, São José do Rio Preto -SP, 15815-466

Segmentos e horários

ENSINO	PERíODO	HORÁRIO
Educação Infantil	Manhã	7h30 às 12h10
	Tarde	13h10 às 17h50
Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	Manhã	7h30 às 12h10
	Tarde	13h10 às 17h50
Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)	Manhã	7h10 às 12h40
Ensino Médio (1ª e 2ª séries)	Manhã	7h10 às 12h50
	Tarde	14h às 16h50 (Terças e quintas)
Ensino Médio (3ª série)	Manhã	7h10 às 12h50
	Tarde	Conforme horário disponibilizado posteriormente nos canais de comunicação.

Chegada dos alunos

Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos Iniciais, a pontualidade para o início das primeiras aulas em ambos os períodos (7h30 e 13h10) é fundamental para ambientar o aluno e para que esse não perca o andamento da rotina e dos conteúdos trabalhados. No caso do aluno chegar atrasado, sem justificativa para a professora, e que seja recorrente, a coordenação entrará em contato com a família para uma notificação e, em um próximo momento, uma reunião de orientação será agendada.

A partir do 6º ano, solicitamos que os alunos cheguem à instituição com, no mínimo, dez minutos de antecedência ao início das aulas. Após o sinal, em situações excepcionais, será concedido um período de tolerância de até dez minutos. Passado esse tempo, o aluno não poderá ingressar na primeira aula, devendo aguardar na quadra e se apresentar somente a partir da segunda aula do dia. Todo atraso resultará em uma falta na aula correspondente e uma ocorrência.

É importante ressaltar que, após o início da segunda aula, não será autorizada a entrada do aluno nas aulas subsequentes, salvo em casos excepcionais de saúde, mediante apresentação de atestado médico, com Classificação Internacional de Doenças (CID).

Saída do Colégio

Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), informamos que os alunos somente poderão deixar o Colégio ao final do período escolar, sendo acompanhados exclusivamente pelas pessoas previamente autorizadas pela família, conforme indicado em formulário disponibilizado pela Coordenação Pedagógica por meio do ClassApp. Caso haja necessidade de alteração nas pessoas autorizadas a buscar o aluno, a família deverá formalizar a solicitação por meio do ClassApp.

No Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio, os alunos poderão deixar o Colégio ao final do período escolar acompanhados pelas pessoas previamente autorizadas pela família ou sozinhos, conforme indicado em formulário disponibilizado pela Coordenação Pedagógica por meio do ClassApp. Saídas antecipadas, ou seja, antes do término das aulas, deverão ser autorizadas por escrito pelo responsável, via ClassApp ou diretamente na recepção (rua Bernardino de Campos).

Os alunos que tiverem a permissão para saída antecipada deverão ser acompanhados por uma das pessoas previamente autorizadas. Ressaltamos que essa saída antecipada deve ser evitada e que somente ocorra nos horários entre as aulas.

A segurança dos nossos alunos é uma prioridade constante e, por esse motivo, o controle sobre sua saída será rigorosamente realizado. Solicitamos que as famílias sigam as orientações mencionadas para assegurar o cumprimento das normas estabelecidas.

Uso dos drives

Drive do Anglo Kids: 1

Para os pedestres:

Ao utilizarem a área restrita aos pedestres, fiquem atentos à sinalização e sempre permaneçam na passarela, a área protegida do lado direito da escola. Essa área é segura, longe da circulação de veículos.

Para os motoristas:

Jamais estacionem nas faixas de pedestres, tanto na entrada quanto na saída.

Sempre que possível, ocupem as vagas mais à frente do drive, permitindo que mais veículos possam ser atendidos de forma rápida e segura.

Nunca deixem seus veículos estacionados no drive.

Tenham atenção redobrada ao dirigirem na área, especialmente devido ao movimento de crianças subindo e descendo dos carros.

Drive da Redentora: 2

Para os pedestres:

Reforçamos a importância de utilizarem a área protegida pelos cones, garantindo a segurança ao entrarem na escola.

Para os motoristas:

Jamais estacionem nas faixas de pedestres, tanto na entrada quanto na saída.

Parem sempre os veículos o mais à frente possível, para que mais carros possam ser atendidos rapidamente.

Tenham atenção redobrada ao dirigirem na área, especialmente devido ao movimento de crianças subindo e descendo dos carros.

Lembre-se: respeite a sinalização de trânsito e a segurança dos pedestres ao estacionar nas proximidades da escola ou esperar para utilizar o drive, a responsabilidade é de cada um. A segurança de nossos alunos e famílias é nossa prioridade! Colabore com a escola respeitando as orientações e ajudando a manter um ambiente seguro e organizado para todos.

Faltas

A legislação estabelece que o aluno deve ter, no mínimo, 75% de frequência durante o ano letivo. É fundamental compreender que os 25% restantes correspondem a um direito do aluno, mas apenas no sentido de possibilidade, sendo altamente recomendável que a frequência seja mantida ao máximo, evitando-se faltas desnecessárias.

É importante ressaltar que cada dia de falta corresponde ao número total de aulas do dia. Exemplificando: se no dia da falta houver seis aulas, serão seis faltas computadas.

Existem diferentes tipos de faltas, conforme descrito abaixo:

Falta: considerada para fins de aprovação ou reprovação, sendo contabilizada no total de faltas do aluno.

Falta justificada: ocorre quando a falta é amparada por uma justificativa legal, como atestado médico em casos de doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem o deslocamento do aluno, ou ainda, em razão de convocação para o serviço militar.

Os atestados médicos (com seus respectivos CID) relativos a faltas justificadas devem ser entregues à secretaria do Colégio **no prazo máximo de 48 horas a partir da ocorrência da falta.** Após esse período, os atestados não serão aceitos.

Recomendamos que o aluno que se ausentar da aula se informe sobre os conteúdos abordados e as tarefas designadas pelo professor, para não comprometer seu aprendizado.

Uniforme

Visando à segurança e ao controle da permanência de pessoas nas dependências do Colégio, o uso do uniforme escolar é obrigatório para todos os alunos.

Para os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, o uniforme consiste na camiseta padrão do Colégio. Além disso, recomenda-se o uso de calça jeans, bermuda ou legging.

Durante as aulas de Educação Física, além do uniforme escolar, é obrigatório o uso de tênis, bermuda ou legging adequados para a prática de atividades esportivas. O uso de Crocs é estritamente proibido durante as aulas de Educação Física.

O uso de chinelos não é permitido nas dependências escolares. Também não é permitido o uso de boné, gorro ou qualquer tipo de chapéu em sala de aula.

Aula dada, aula estudada

O Sistema Anglo tem por lema “Aula dada, aula estudada” com fundamento em estudos de neurociência aplicados à aprendizagem.

Esse lema está presente em todos os segmentos de nossa escola, sendo adaptado à fase de desenvolvimento e aprendizagem de cada aluno.

Dessa forma, é imprescindível que você, como aluno fera, compreenda que esse lema se desdobra em cinco pilares fundamentais: **aula bem proposta; aula bem preparada; aula bem dada; aula bem assistida; e aula bem estudada.**

É importante destacar que, desses cinco pilares, três são de responsabilidade da escola, enquanto dois exigem a sua participação ativa: **aula bem assistida e aula bem estudada.**

Uma aula bem assistida, desde a Educação Infantil até o Pré-Vestibular, caracteriza-se tanto pela participação ativa do aluno nas atividades propostas pelo professor, como por meio da elaboração de um desenho ou da concentração plena durante uma explicação.

Por sua vez, uma aula bem estudada corresponde à revisão diária dos conteúdos abordados. Essa revisão pode ocorrer de várias formas, como por meio do relato à família sobre o que foi aprendido, no caso das séries iniciais, ou pela realização das tarefas, nas séries mais avançadas.

Esse estudo contínuo é essencial para a consolidação do aprendizado, uma vez que sinaliza ao cérebro as informações que devem ser armazenadas, um processo reforçado durante o sono.

Sempre que precisar, conte com seus professores e coordenadores para evoluir em seus estudos. Em sala de aula, sempre pergunte suas dúvidas, tanto em relação à aula quanto às tarefas.

Tarefas

As tarefas desempenham um papel fundamental no processo de aprendizado em nossa escola, sendo organizadas de acordo com a especificidade de cada segmento, com uma progressão que acompanha o desenvolvimento dos alunos.

No Anglo Kids, os responsáveis podem acompanhar as tarefas por meio da agenda, em que constam todas as informações necessárias sobre como e onde o aluno deve realizar as atividades. Importante ressaltar que a frequência da realização da tarefa interfere na composição da média de cada bimestre.

No Ensino Fundamental Anos Finais, contamos com o projeto Força-Tarefa. Diariamente, os professores comunicam as tarefas por meio do mural localizado na sala de aula. É responsabilidade do aluno anotar as tarefas, realizá-las no contraturno e entregá-las no dia seguinte na folha específica fornecida pelo Colégio. Essas folhas devem ser depositadas na urna posicionada nas proximidades da sala de aula no momento da entrada do aluno.

Já no Ensino Médio, os alunos utilizam o aplicativo PEDU, em que os professores registram as tarefas mínimas relacionadas às aulas ministradas.

No contraturno, os estudantes devem acessar as orientações de estudo, realizar as atividades em suas apostilas e, posteriormente, lançar as respostas na plataforma Plurall dentro do período determinado.

Se estiver com dificuldades para organizar seu tempo de estudos ou enfrentar desafios específicos relacionados a técnicas de estudos, procure a Coordenação Pedagógica de seu segmento. Estamos sempre à disposição para auxiliá-lo.

Avaliação

Nosso processo de avaliação é cuidadosamente estruturado para cada ciclo ou segmento, de forma a adequá-lo ao momento de desenvolvimento cognitivo em que o aluno se encontra.

O calendário é organizado em um sistema bimestral, totalizando quatro bimestres ao longo do ano. Na Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, as avaliações são realizadas de forma contínua em sala de aula e compõem o portfólio bimestral do aluno.

Do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, as avaliações incluem trabalho bimestral, prova bimestral e tarefas. Os simulados são aplicados a partir do 3º ano.

2º ano

Trabalho (10,0) + Prova bimestral (10,0) + Tarefa (10,0)

Tudo dividido por 3 = **Média bimestral**

3º ao 5º ano

Trabalho (10,0) + Prova bimestral (10,0) + Tarefa (7,0) + Simulados (3,0)

Tudo dividido por 3 = **Média bimestral**

No Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano), as avaliações consistem em duas provas, tarefas e simulados. A média bimestral é calculada conforme a seguinte estrutura:

Prova 1 (10,0) + Prova 2 (10,0) + Tarefa (4,0) + Simulado (6,0)

Tudo dividido por 3 = **Média bimestral**

Para 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, as avaliações incluem provas específicas (discursivas e objetivas), tarefas e simulados. O cálculo segue o modelo abaixo:

Prova 1 Discursiva (10,0) + Prova 2 Objetiva (10,0) + Tarefa (4,0) + Simulado (6,0)

Tudo dividido por 3 = **Média bimestral**

Por fim, na 3ª série do Ensino Médio, o processo avaliativo contempla prova específica, tarefas e simulados. A média bimestral é obtida com base na seguinte estrutura:

Prova (10,0) + Tarefa (3,0) + Simulado (7,0)

Tudo dividido por 2 = **Média bimestral**

Essas fórmulas são desenhadas para garantir uma avaliação equilibrada e abrangente, considerando diferentes instrumentos de verificação do desempenho acadêmico dos alunos.

Em casos de ausência em dias de avaliações, é necessário que o aluno ou sua família solicitem a segunda chamada no prazo de até dois dias úteis após a data da avaliação.

Caso a ausência seja justificada por atestado médico, o atestado deve ser apresentado juntamente ao pedido de segunda chamada. Nessa situação, não será cobrada nenhuma taxa pela solicitação.

Entretanto, para ausências sem a apresentação de atestado médico, a solicitação da segunda chamada estará sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de R$70,00 (setenta reais) por disciplina, mantendo-se o mesmo prazo de dois dias úteis para realização do pedido.

Processo contínuo de recuperação

Os resultados das avaliações de aproveitamento bimestral serão expressos em notas, variando em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). A média mínima exigida em cada componente curricular será 6,0 (seis) para cada um dos bimestres letivos.

Será considerado promovido para a série subsequente, ou concluinte do curso, o aluno que cumprir a frequência mínima de 75% e obtiver uma média final igual ou superior a 6,0 (seis), o que equivale à somatória de 24 (vinte e quatro) pontos acumulados ao longo dos quatro bimestres do ano letivo.

Os alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais que não atingirem essa média serão submetidos ao processo de recuperação bimestral, ao término do respectivo bimestre, e/ou à recuperação final, ao final do ano letivo.

Para os alunos submetidos ao processo de recuperação final, a média considerada será a Média Definitiva Anual (MDA). Caso a MDA seja igual ou superior a 5,0 (cinco pontos), e com a aprovação do Conselho de Classe, o aluno estará aprovado. Os alunos do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio que obtiverem nota bimestral inferior a 6,0 (seis) serão submetidos a estudos de recuperação bimestral, com a possibilidade de recuperar a média do bimestre por meio das notas obtidas

no bimestre subsequente, ou pela recuperação bimestral, no caso do quarto bimestre. Ressalta-se que a substituição de notas ocorrerá apenas para o bimestre imediatamente anterior e que notas superiores a 6,0 (seis) não serão substituídas.

Os estudos de recuperação têm como objetivo oferecer ao aluno, cujo desempenho seja insatisfatório, a oportunidade de melhorar seu aproveitamento. Esses estudos serão realizados de forma contínua durante o processo de ensino, sempre que o professor identificar dificuldades de aprendizagem. Além disso, serão oferecidos Plantões de Dúvidas com metodologias e propostas diferenciadas, realizados paralelamente ao longo do ano letivo.

Dessa forma, as recuperações passam a ser progressivas e processuais, conforme exemplo abaixo:

Se o aluno obtiver média 2,0 em Língua Portuguesa no 1° bimestre e média 8,0 na mesma disciplina no 2° bimestre, a média do 1° bimestre será substituída pela média 6,0. Dessa forma, as médias abaixo de 6,0 no bimestre anterior serão substituídas pela média 6,0 quando o aluno obtiver média acima de 6,0 no bimestre posterior.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre
Médias obtidas	2,0	3,0	7,0	9,0
Médias substituídas	3,0	6,0	7,0	9,0

Se o aluno não somou 24 pontos em alguma disciplina ao longo do ano letivo, ele será submetido a aulas de recuperação e a provas de Exame Final. Se o aluno obtiver nota igual ou superior a 5,0 em uma prova de Exame Final, estará aprovado naquela disciplina.

DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

O Regimento Escolar é o documento que orienta e regula as ações pedagógicas, administrativas e disciplinares em nosso Colégio. Neste texto, destacamos uma seção desse documento que aborda os direitos e deveres dos alunos.

Para garantir uma convivência harmoniosa e propiciar um ambiente favorável ao aprendizado, é essencial que os alunos tenham conhecimento de seus direitos e cumpram com os deveres a eles atribuídos.

Artigo 69. São direitos do aluno:

I. participar das atividades escolares desenvolvidas em sala de aula e outras de caráter recreativo, esportivo e religioso destinadas à sua formação, promovidas pela escola;

II. receber assessoramento e apoio especializado, quando apresentar necessidades educacionais especiais;

III. receber atendimento e acompanhamento domiciliar, em casos de doenças graves ou gestação de risco, devidamente comprovadas por meio de atestado médico, que o incapacitem de frequentar as aulas;

IV. receber continuamente informações sobre o seu aproveitamento escolar e sua frequência às aulas, quando solicitadas;
V. requerer, na secretaria da escola, revisão de qualquer avaliação, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contadas a partir do momento em que tomar conhecimento do resultado, com a apresentação da referida avaliação;

VI. ter assegurada a recuperação de estudos, no decorrer do ano letivo, e quaisquer outras avaliações, mediante metodologias diferenciadas que possibilitem sua aprendizagem;

VII. recorrer à administração, ou setor competente da escola, quando se sentir prejudicado;

VIII. ter conhecimento deste Regimento no início do período letivo;

IX. ser tratado com respeito, atenção e cortesia pelas equipes de serviço de apoio administrativo, operacional, pedagógico, docente e pelos demais estudantes;

X. requerer transferência ou cancelamento da matrícula por si, quando maior, ou por intermédio dos pais ou responsáveis, quando menor;

XI. ter reposição das aulas quando da ausência do professor responsável pela disciplina.

Artigo 70. São deveres do aluno:

I. acatar as normas regimentais e os regulamentos internos da escola;

II. respeitar e tratar com cortesia a todos os membros integrantes da comunidade escolar;

III. ser pontual e assíduo no comparecimento às aulas e no cumprimento dos demais deveres;

IV. zelar pela conservação do prédio, mobiliário da escola e de todo material de uso coletivo ou individual, responsabilizando-se pela indenização de qualquer prejuízo causado voluntariamente ao patrimônio da escola, dos profissionais que nela atuam e dos colegas;

V. permanecer em sala de aula durante o horário das aulas, mantendo atitudes de respeito e atenção;

VI. solicitar autorização ao Diretor ou, na falta dele, ao profissional designado pelo Diretor, quando precisar ausentar-se da escola, desde que solicitado por escrito pelos pais ou responsáveis;

VII. comunicar à direção o seu afastamento temporário da escola por motivo de doença ou outros;

VIII. justificar eventuais ausências apresentando atestado médico e/ou justificativa dos pais ou responsáveis;

IX. observar, fielmente, os preceitos de higiene pessoal, bem como zelar pela limpeza e conservação das instalações, dependências, materiais e móveis da escola;

X. abster-se de atos que perturbem a ordem, ofenda aos bons costumes ou importem em desacato às leis, às autoridades escolares e aos colegas;

XI. responsabilizar-se pelo zelo e pela devolução dos livros didáticos recebidos e dos pertencentes à sala de leitura da escola;

XII. respeitar os critérios estabelecidos na organização do horário semanal, deslocando-se no prazo previsto para as atividades e locais determinados;

XIII. respeitar o professor;

XIV. comparecer devidamente uniformizado à escola. Nas aulas de Educação Física, utilizar tênis apropriado para a prática esportiva.

USO DO CELULAR

Em conformidade com a Lei Estadual n° 18.058/2024 e a Lei Federal nº 15.100/ 2025, o uso de celulares e dispositivos eletrônicos, como tablets, relógios inteligentes e outros dispositivos similares, está proibido nas unidades escolares durante todo o período de aulas regulares e extra-curriculares, incluindo os intervalos.

Para aqueles que precisarem trazer celulares e dispositivos eletrônicos, é obrigatório que os mantenham desligados e armazenados sem a possibilidade de acessá-los ao longo de todo o período escolar.

Lembrando que, segundo a legislação, é de responsabilidade da família eventual extravio ou dano desses aparelhos.

Reconhecemos a relevância da tecnologia no processo de aprendizagem. Quando for necessário para fins pedagógicos, os professores disponibilizarão chromebooks para a realização de atividades em sala de aula ou solicitarão (via ClassApp) com antecedência que os alunos tragam seus dispositivos.

Além disso, enfatizamos a importância dos dados para otimizar o direcionamento dos estudos, razão pela qual continuamos a utilizar aplicativos de tarefas e orientações, como Pedu (para o Ensino Médio) e Plurall.

No entanto, também compreendemos que o uso recreativo de celulares durante as aulas e intervalos tem gerado diversos problemas para o desenvolvimento da aprendizagem de nossos alunos. Por essa razão, solicitamos a todos que sigam as orientações contidas neste manual, relacionadas ao uso de celulares e dispositivos eletrônicos.

Caso o aluno utilize celular ou qualquer aparelho eletrônico na escola, o dispositivo será recolhido por funcionários e somente os familiares poderão retirar o aparelho com a Coordenação do Colégio. Além disso, essas situações serão analisadas individualmente, cabendo sanções como advertência e até suspensão.

No Anglo Kids (Ensino Infantil e Ensino Fundamental Ano Iniciais), o uso de celulares e dispositivos eletrônicos já é expressamente proibido. Não se deve trazer ou armazenar nas mochilas, tampouco ser manuseado pelo aluno. A comunicação com a família é feita exclusivamente via telefonema ou ClassApp pela nossa equipe.

MEDIDAS DISCIPLINARES

Mais uma vez, destacamos trechos de nosso Regimento Escolar para a ciência de todos:

Artigo 77. São faltas disciplinares leves:

I. ter acesso, circular ou permanecer em locais restritos do prédio escolar;

II. utilizar, em salas de aula ou demais locais de aprendizado escolar, equipamentos eletrônicos

como Pager, jogos portáteis, tocadores de música ou outros dispositivos de comunicação e entretenimento que perturbem o ambiente escolar ou prejudiquem o aprendizado;

III. guardar e/ou manter objetos alheios ao ambiente escolar nos armários do colégio;

IV. usar telefone celular durante as aulas e ausentar-se das mesmas para atendê-lo nos corredores;
V. promover, sem autorização da direção, coletas ou subscrições, sorteios, usando, para tais fins, o nome da escola;

VI. usar short e bermuda (acima do joelho), boné, roupa curta e decotes dentro das dependências da escola;

VII. namorar nas dependências da escola;

VIII. ocupar-se, durante a aula, de qualquer atividade que lhe seja alheia.

Artigo 78. São faltas disciplinares graves:

I. comportar-se de maneira a perturbar o processo educativo, como exemplo, fazendo barulho excessivo em classe, na sala de leitura e nos corredores da escola;

II. utilizar, sem a devida autorização, computadores, telefones ou outros equipamentos e dispositivos eletrônicos de propriedade da escola;

III. ausentar-se das aulas ou dos prédios escolares, sem prévia justificativa ou autorização da direção ou dos professores da escola;

IV. desrespeitar, desacatar ou afrontar diretores, professores, funcionários ou colaboradores da escola;

V. violar as políticas adotadas pela Secretaria Estadual da Educação no tocante ao uso da internet na escola, acessando-a, por exemplo, para violação de segurança ou privacidade, ou para acesso a conteúdo não permitido ou inadequado para a idade e formação dos alunos;
VI. ativar, injustificadamente, alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança da escola;

VII. portar livros, revistas, fotografias ou outros materiais digitais ou analógicos pornográficos dentro da escola;

VIII. estimular colegas à desobediência ou desrespeito às normas regimentais e regulamentos internos da escola;

IX. provocar desordem de qualquer natureza no âmbito da escola e entorno;

X. produzir ou colaborar para o risco de lesões em integrantes da comunidade escolar, resultante de condutas imprudentes ou da utilização inadequada de objetos cotidianos que podem causar danos físicos, como isqueiros, fivelas de cinto, guarda-chuvas, braceletes, estiletes, tesouras, etc;

XI. comparecer à escola sob o efeito de substâncias nocivas à saúde e à convivência social;

XII. expor ou distribuir materiais dentro do estabelecimento escolar que violem as normas estabelecidas pela escola;

XIII. intimidar o ambiente escolar com ameaça de bomba.

Artigo 79. São faltas disciplinares gravíssimas:
I. ameaçar, intimidar ou agredir fisicamente qualquer membro da comunidade escolar;

II. utilizar práticas de bullying na escola;

III. empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidade ou intimidação, mediante o uso de apelidos racistas, homofóbicos ou preconceituosos;

IV. emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva;

V. exibir ou distribuir textos, literatura ou materiais difamatórios, racistas, homofóbicos ou preconceituosos;

VI. divulgar, por meio de adornos, camisas, propagandas, ou qualquer outro tipo de material, o uso de drogas e entorpecentes, dentro da escola;
VII. participar, estimular ou organizar incidente de violência grupal ou generalizada;

VIII. danificar ou adulterar registros e documentos escolares, por meio de qualquer método, inclusive o uso de computadores ou outros meios eletrônicos;

IX. incorrer nas seguintes fraudes ou práticas ilícitas nas atividades escolares:

a) comprar, vender, furtar, transportar ou distribuir conteúdos totais ou parciais de provas a serem realizadas ou suas respostas;

b) substituir ou ser substituído por outro aluno na realização de provas ou avaliações;

c) substituir seu nome ou demais dados pessoais quando realizar provas ou avaliações escolares;

d) plagiar, ou seja, apropriar-se do trabalho de outro e utilizá-lo como se fosse seu, sem dar o devido credito e fazer menção ao autor, como no caso de cópias de trabalhos de outros alunos ou de conteúdos divulgados pela internet ou com o uso de Inteligência Artificial;

X. danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares, escrever, rabiscar ou produzir marcas em qualquer parede, vidraça, porta ou quadra de esportes dos edifícios escolares;

XI. incentivar ou participar de atos de vandalismo que provoquem dano intencional a equipamentos, materiais e instalações escolares ou a pertences da equipe escolar, estudantes ou terceiros;

XII. consumir, portar, distribuir ou vender substâncias controladas, tais como bebidas alcoólicas, cigarros (de qualquer natureza) ou outras drogas lícitas ou ilícitas no recinto escolar;

XIII. portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de arma, explosivos ou objetos contundentes que atentem contra a integridade física;

XIV. apropriar-se de objetos que pertençam a outra pessoa ou subtraí-los, sem a devida autorização ou sob ameaça;

XV. apresentar qualquer conduta proibida pela legislação brasileira, sobretudo que viole a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e/ou Código Penal.

Artigo 80. O não cumprimento dos deveres e a incidência em faltas disciplinares podem acar - retar ao aluno as medidas educativas disciplinares, conforme a seguinte gradação:

I. ao aluno que cometa falta disciplinar leve ou descumprir com seus deveres previstos neste Regimento, aplica-se:

a. advertência verbal e/ou escrita;

b. encaminhamento à diretoria ou coordenação para orientação.

II. ao aluno que cometa falta disciplinar grave, aplica-se:

a. afastamento temporário de participação em programas extracurriculares;

b. afastamento das aulas e demais atividades escolares de 1 (um) a 3 (três) dias letivos.

III. ao aluno que cometa falta disciplinar gravíssima, aplica-se:

a. afastamento das aulas e demais atividades escolares (incluindo avaliações) pelo período de 3 (três) a 5 (cinco) dias letivos, e/ou

b. transferência "como medida cautelar". Essa transferência poderá ser aplicada quando as faltas disciplinares implicarem em risco à integridade (física, psíquica e moral) de um estudante, de outrem ou do coletivo e, em casos excepcionais, esgotadas todas as outras possibilidades previstas no regimento.

Para a aplicação da sanção, todos os procedimentos deverão ser observados: intimação,

direito de defesa, entre outros. A decisão sobre a transferência é do conselho de escola, cabendo recurso à Diretoria de Ensino e, posteriormente, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Dúvidas frequentes

A quem devo recorrer se tiver dúvidas sobre como estudar?

Caso tenha dúvidas sobre como estudar, você deve agendar um atendimento de orientação de estudos com a Coordenação Pedagógica de seu segmento. Esse agendamento pode ser feito presencialmente ou por meio do aplicativo ClassApp.

Se os celulares são proibidos, como posso entrar em contato com minha família, caso necessite durante o período de aulas?

Caso os alunos precisem entrar em contato com suas famílias, devem solicitar à inspetoria a realização da ligação. No caso de o aluno sentir-se mal, é imprescindível que ele informe essa situação aos inspetores, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Dependendo da gravidade, o aluno poderá ser encaminhado para aguardar a chegada da família ou, em situações mais sérias, ao sistema de saúde, sempre com a devida comunicação à família.

Como minha família pode se comunicar com a Coordenação Pedagógica?

A comunicação com a Coordenação Pedagógica pode ser feita por meio do aplicativo ClassApp, pelo qual é possível enviar mensagens para esclarecer dúvidas pontuais, deixar recados ou solicitar relatórios pedagógicos.

Caso necessite de um atendimento presencial, é possível agendá-lo tanto pelo ClassApp quanto por telefone, entrando em contato com a Assistente de Coordenação Pedagógica do segmento correspondente.

Como o Colégio orienta os alunos em relação a objetos pessoais perdidos?

O Colégio não se responsabiliza por pertences pessoais dos alunos, como joias, garrafas, blusas e outros itens, que venham a ser perdidos.

Contudo, disponibiliza um setor de “Achados e Perdidos” em cada segmento. Caso algum aluno perca um objeto, deverá dirigir-se o mais rápido possível à inspetoria para procurar pelo item no referido setor.

A quem devo solicitar documentos pedagógicos, como declaração, boletim, entre outros?

A solicitação de documentos pedagógicos deve ser direcionada à Secretaria, por meio do canal específico disponível no aplicativo ClassApp. Alguns documentos têm prazo legal para sua emissão.

O Colégio é responsável por medicar os alunos?

Não, não compete ao Colégio a responsabilidade de medicar os alunos.

É vedada a administração de qualquer medicamento por iniciativa própria.

Para que o Colégio possa administrar remédios prescritos, é necessário que o aluno apresente o medicamento e o receituário médico acompanhados da autorização assinada pelos pais ou responsáveis.

O que o Colégio deve fazer em casos de mal-estar ou acidentes graves com os alunos durante o horário escolar?

Em situações de mal-estar ou acidentes graves durante o horário escolar, a secretaria do Colégio será responsável por comunicar imediatamente os pais ou responsáveis e providenciar o encaminhamento do aluno ao atendimento médico na rede de saúde.

Escolas que se configuram como asas não amam pássaros engaiolados. O que elas amam são pássaros em voo.

Elas existem para proporcionar aos pássaros a coragem necessária para voar. Ensinar o voo, no entanto, não lhes é possível, pois o voo já nasce dentro dos pássaros. ***O voo não pode ser ensinado; ele pode apenas ser encorajado.***

(Rubem Alves)

Com base nesse pensamento, o Anglo Rio Preto se compromete a, diariamente, encorajar e oferecer o suporte necessário para que os alunos construam seu aprendizado sobre bases sólidas.

Lembre-se sempre de que o estudo será uma de suas maiores forças diante dos grandes desafios da vida.

E essa força jamais poderá ser retirada de você. Assim, você estará sempre aberto ao conhecimento e ao amadurecimento. O estudo, de fato, sempre o tornará uma pessoa melhor. Estude, pois o conhecimento é liberdade!

Desejamos a todos um excelente ano letivo!

anglo
RIO PRETO